



PROCESSO PRA - 99/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais para laboratório**, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II) que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: **18/10/2019**

1.2.3. HORÁRIO: **14h30 (início do credenciamento)**

A sessão será suspensa para análise técnica das Propostas Comerciais retornando em outra data para negociação.

1.3. A abertura da 2ª Sessão do Pregão para negociação dos itens será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.3.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.3.2. DATA: **23/10/2019**

1.3.3. HORÁRIO: **9h**

A negociação dos itens se dará em dias consecutivos após a data da 2ª Sessão até que sejam finalizados.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse **ou** apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5 e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Envelope nº 01
PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 45/2019
Razão social da empresa
CNPJ

Envelope nº 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 45/2019
Razão social da empresa
CNPJ

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2., sendo vedada a participação de:

2.3.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002;

2.3.2. empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos **originais** ou extraídos diretamente da **Internet (original)**, caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes deverão apresentar no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios



mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, conforme Termo de Referência - Anexo I;

4.1.5. pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

4.2. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE:

Ser apresentada **documentação oficial do fabricante OU indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante** para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.

Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;
- e
- b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

Caso o endereço eletrônico indicado na proposta esteja incorreto ou com quaisquer falhas e não seja possível a consulta das especificações do item na página oficial do fabricante, a empresa será desclassificada, pois as diligências serão somente realizadas por meio dos links indicados.

Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial ou endereço eletrônico contendo toda a descrição do item, **deverão ser apresentadas amostras dos itens**, em sua embalagem oficial, desde que contenha a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.3. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.



4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor total de cada Item.

4.7. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de



registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.



5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por



cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.



6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (e-mail) nova planilha com os novos preços diluídos, **se for o caso.**

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, erro de execução, execução imperfeita ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá ser aplicada à vencedora, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.



9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ajuste e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, em até 15 dias a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência - Anexo I.

11.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

11.2.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

11.3. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

11.6. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Almojarifado Central, telefone (12) 3621-9288, email almoxarifado@unitau.br, sendo responsável a Diretora Administrativa Juliana Fagundes.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

12.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

12.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

12.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

12.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

12.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro email para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

12.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

12.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, **até as 18h do dia 16/10/2019**.

12.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos **até as 18h do dia 17/10/2019** por meio do site da Universidade (www.unitau.br).



12.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.

12.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

12.12. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

12.13. Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

Taubaté, 03 de outubro de 2019.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Esparadrapo micropore 2,5CM x 9M	RI	02
02	Soro fisiológico - ampola plástica 10 ML	CX com 200	01
03	Frasco de enema para lavagem intestinal	Fr 500MI	20
04	Campo cirúrgico simples, confeccionado em tecido de algodão, nas seguintes medidas mínimas: 1,8Mx1,60M cor azul royal.	PÇ	80
05	Pele artificial para treinamento de sutura composta por 4 camadas (derme, epiderme, subcutâneo e músculo) composta em polímero de 100% atóxico e inodoro, tamanho mínimo 10x14CM	PÇ	100
06	Agulha para sutura PB4 traumática	PÇ	100

***TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

TERMO DE REFERÊNCIA

*** (01) Objeto**

Aquisição de material hospitalar para os Laboratórios de Habilidades e Simulação e Técnicas Cirúrgicas.

*** (02) Motivação**

Suprir os Laboratórios acima citados, durante as aulas teórico/práticas do curso de Medicina no ano letivo de 2019.

*** (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo: Em até 15 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local: Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

Condições de entrega: Entrega total do material.

Importante: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939

*** (05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Marília Gabriela Silva Mafra
3625.4299

laboratoriodesimulacao@gmail.com

Vania Pereira de Godoi
3632.1322



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

vaniazhagod@yahoo.com.br

João Vasco do Nascimento

3632.1322

vascolindo48@gmail.com

*** (06) Condições e prazos de pagamento**

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

***(07) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço total do item.

(08) Resultados esperados

Suprir a necessidade de materiais dos Laboratórios.

Prof. Dr. Oscar César Pires
Diretor do Departamento de Medicina

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
07	Kit peeling de diamante HTM, composto por caneta para peeling de diamante, engate de 6mm, possui 05 ponteiros diamantados com diferentes funções: 01 pequena 75 microns, 02 pequenas 100 microns, 01 pequena 50 microns e 01 grande 75 microns.	03	KIT

TERMO DE REFERÊNCIA

***(01) Objeto**

Aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Estética e Cosmética.

***(02) Motivação**

Suprir o Laboratório acima citado, durante as aulas teórico/práticas e estágio obrigatório do curso de Estética no ano letivo de 2019.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo: Em até 15 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local: Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

Condições de entrega: Entrega total do material.

Importante: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Sueli Aparecida dos Santos Souza. Tel 12 3622-8928

Email: suelimariner@hotmail.com

(06) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do item.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(08) Resultados esperados

Suprir a necessidade de materiais do Laboratório.

Prof. Dr. Oscar César Pires
Diretor do Departamento de Medicina

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
08	Martelo pequeno para reflexo com pontas emborrachadas	PÇ	25

TERMO DE REFERÊNCIA

***(01) Objeto**

Aquisição de material para uso nos atendimentos de Fisioterapia.

***(02) Motivação**

Materiais/ equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de atendimento fisioterapêutico básico e de qualidade. Necessários para reposição, devido ao desgaste natural pelo uso ou devido esgotamento total de exemplares para uso.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo: em até 15 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local: Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939”

Condições de entrega: TOTAL

***(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Talitha Zappile Spindola ou Marcos Paiva da Cruz

Tel: 3621-9400

E-mails: talitha.zappile@unitau.br ou mpcadm@gmail.com

*** (06) Condições e prazos de pagamento**

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

***(07) Critério de avaliação das propostas**

MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM

Talitha Zappile Spindola
Secretária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
09	Avental cirúrgico opa ou capote cirúrgico para a realização de paramentação, em tecido brim ou oxford leve, manga longa, sem gola, com tira de amarrar nas costas, punho em ribana/malha canelada, sem bolsos, tamanho único, cor azul-claro.	Peça	30
	Campo cirúrgico simples, confeccionado em tecido de algodão, nas seguintes medidas mínimas: 1,80 X 1,60m, cor azul Royal ** SERÁ ADQUIRIDO COM O ITEM 04	Peça	10
10	Campo cirúrgico duplo, confeccionado em tecido de algodão, nas seguintes medidas mínimas: 1,30 X 1,00m, cor azul royal	Peça	10
11	Água destilada	Frasco c/20ml	100
12	Soro fisiológico 250ml	Frasco	100

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais hospitalares para as aulas práticas.

(02) Motivação

Material necessário para utilização nas aulas práticas em laboratório envolvendo as disciplinas com práticas profissionalizantes do Curso de Enfermagem.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo: em até 15 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local: Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939

Condições de entrega: Total

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Priscila Fornaciari Felicio

e-mail: pri_fornaciari@hotmail.com; enf@unitau.br

cel: (12) 99258.8973 ou Secretaria do Departamento – (12) 3635.5525

(06) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor preço Total do Item.

(08) Resultados esperados

Com a efetivação da compra esperamos garantir um bom trabalho, maior conhecimento e melhor aproveitamento, pelos alunos, nas aulas práticas.

Priscila Fornaciari Felicio
Técnica do Laboratório de Enfermagem I - Habilidades Clínicas



Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
13	Hipoclorito de sódio à 10%: validade mínima 6 meses da entrega	L	10
14	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (ampolas plásticas de 10 ml):	CX C/ 200	03

TERMO DE REFERÊNCIA

***(01) Objeto**

Aquisição de material para uso nos atendimentos de Fisioterapia.

***(02) Motivação**

Materiais/ equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de atendimento fisioterapêutico básico e de qualidade. Necessários para reposição, devido ao desgaste natural pelo uso ou devido esgotamento total de exemplares para uso.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo: em até 15 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local: Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939”

Condições de entrega: TOTAL

***(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Talitha Zappile Spindola ou Marcos Paiva da Cruz

Tel: 3621-9400

E-mails: talitha.zappile@unitau.br ou mpcadm@gmail.com

*** (06) Condições e prazos de pagamento**

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

***(07) Critério de avaliação das propostas**

MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM

Talitha Zappile Spindola
Secretária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15	Ácido clorídrico-pa-acsc; hci; grau de pureza 37%; pm = 36,5; densidade = 1,19 g/ml	Litro	03
16	Benzeno-fórmula: c6h6; pm 78,11; grau de pureza 95%.	Litro	03
17	Clorofórmio pa	Litro	03
18	Iodo p.a.-reagente químico.	Frasco c/ 100 grama	05

19	Amido solúvel p.a	Frasco c/ 500g	02
20	Zinco granulado	Frasco c/ 100g	02
21	Carbonato de cálcio	Frasco c/1000 grama	01
22	Fenoltaleína p.a.	Gramas	02
23	Permanganato de potássio p.a	Frasco c/ 250g	02
24	Enxofre em pó-pa-ac; s; grau de pureza 98% pm = 32,06.	Frasco c/ 500 grama	02
25	Tiocianato de amônia-pa-ac; nh4scn; grau de pureza 97,5%; pm = 76,12.	Frasco c/ 500 grama	01
26	Hidróxido de sódio, concentração de 97,5%	Frasco c/ 500g	01
27	Hidróxido de amônio PA - reagente químico, com 99% de concentração.	L	01

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto

Aquisição de Materiais para Laboratório de Química IBE

(2) Motivação

2.1 – Preparo de Experimentos para as aulas práticas, atendendo os alunos do Campus do Juta.

2.2 – Utilização de reagentes para apresentações em Feiras de Ciências

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Prazo de entrega: em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

Local de entrega: O item deverá ser entregue no Centro Logístico da Universidade de Taubaté, localizado na:

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330-Centro Logístico – ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. Às 11h30min. E das 14 horas às 17h30min.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoxarifado Central.

(5) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Kátia Celina da Silva Richetto

Telefone: 36254198 / 991114710

E-mail: katiarichetto@yahoo.com.br

(6) Condições e prazos de pagamento:

Em até 21 dias após o recebimento e ateste da Nota Fiscal pelo responsável, verificado o cumprimento das exigências previstas no Edital.

(7) Obrigações da contratada:

Entregar os reagentes e materiais com obediência às normas de segurança.

(8) Critério de avaliação das propostas:

Menor preço Total do Item



(9) Resultados esperados:

Que os reagentes e materiais solicitados sejam entregues no prazo previsto e em perfeitas condições de embalagens.

Kátia Celina da Silva Richetto
Coordenadora dos Laboratórios de Química – IBE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
28	Eletrodo para eletrolipólise HTM, medindo 10CMx2CM	PÇ	04
29	Eletrodo de vidro para alta frequência podologia e estética	PÇ	04
30	Manta térmica corporal, medida mínima 47CMx100CM voltagem 110V	PÇ	04
31	Cunha de posicionamento, com as seguintes características mínimas: confeccionada em espuma de poliuretano, densidade 23, revestimento em napa impermeável, cor azul, medidas mínimas: 30x50x50CM	PÇ	04

TERMO DE REFERÊNCIA

***(01) Objeto**

Aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Estética e Cosmética.

***(02) Motivação**

Suprir o Laboratório acima citado, durante as aulas teórico/práticas e estágio obrigatório do curso de Estética no ano letivo de 2019.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo: Em até 15 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local: Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

Condições de entrega: Entrega total do material.

Importante: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939

***(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Sueli Aparecida dos Santos Souza.

3622.8928

suelimariner@hotmail.com

*** (06) Condições e prazos de pagamento**

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.



***(07) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço total do item.

(08) Resultados esperados

Suprir a necessidade de materiais do Laboratório.

Prof. Dr. Oscar César Pires
Diretor do Departamento de Medicina

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
32	Kit ácido úrico.	Kit c/ 100 ml	01
33	Kit para dosagem de amilase, método colorimétrico	Kit c/ 100 ml	01
34	Kit para dosagem de uréia método enzimático	Kit c/ 500 ml	01
35	Kit para dosagem de colesterol, método enzimático	Kit c/ 200 ml	01
36	Kit para prova de tempo de tromboplastina parcialmente ativada - TTPA	Kit c/ 100 ml	01
37	Kit tempo de protrombina (TP)	Kit c/ 100 ml	01
38	Kit para dosagem de cloro, método colorimétrico	Kit c/ 100 ml	01
39	Kit para dosagem de transaminase oxalacética - TGO	Kit c/ 100 ml	01
40	Kit para dosagem de transaminase pirúvica - TGP	Kit c/ 100 ml	01
41	Kit para determinação de troponina I	Kit c/ 20	04
42	Kit colorimétrico para determinação de proteínas totais	Kit c/ 250 ml	01
43	Kit para dosagem de triglicérides, totalmente enzimático	Kit c/ 100 ml	02
44	Kit para dosagem de glicose método Enzimático para 500 determinações de 2ml cada.	Kit	001
45	Kit para dosagem de cálcio, método colorimétrico	Kit c/ 100 ml	01
46	Kit para determinação quantitativa de hemoglobina Glicosilada no sangue, contendo reagente lisante, padrão liofilizado, 50 tubos com resina de troca iônica e 50 filtros.	Kit	02
47	Ágar rocosa	Frasco c/ 500g	01
48	Dextrose anidro PA	Frasco c/ 500g	01
49	Peróxido de hidrogênio 10 volumes	Frasco c/ 1 litro	02
50	Chromagar candida	Pacote c/ 500g	01
51	Soro albumina bovina.	Frasco c/ 10ml	01
52	Reagente nitrito de Griess	Frasco c/ 500ml	01
53	Ágar noble.	Frasco c/ 100g	01

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais de Laboratório

(02) Motivação

Para utilização nas aulas práticas dos cursos de Biociências



Obs: Prazo de validade dos materiais deve ser no mínimo de 18 meses, a partir da entrega dos mesmos.

(03) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo de entrega: em até 15 contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local de entrega: O item deverá ser entregue no Centro Logístico da Universidade de Taubaté, localizado na:

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330-Centro Logístico – ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. Às 11h30min. E das 14 horas às 17h30min.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoarifado Central.

(04) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Domingas Barbosa

Telefone: 3629-7909

E-mail: domingasbarbosa@gmail.com

(05) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 (vinte e um) dia após a entrega e ateste da Nota Fiscal pelo responsável.

(06) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do item.

Domingas Barbosa

Supervisora dos Laboratórios do Instituto Básico de Biociências

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
54	Antissoro monoclonal anti-A	MI	10
55	Antissoro monoclonal anti-B	Frasco c/ 10 ml	10
56	Antissoro monoclonal anti-D	Frasco c/ 10 ml	10
57	Placa de petri em plástico	Peça com 15cm	40
58	Anti-soro monoclonal anti-AB para tipagem sanguínea ABO	Frasco c/ 10 ml	05
59	Azida sódica PA	Frasco c/ 100 g	01
60	Potencializador polietilenoglicol para realização de prova cruzada	Frasco c/ 10 ml	03
61	Prick Test para histamina, dermatophagoides Pteronyssinus, dermatophagoides farinae, blomia tropicalis, leite de vaca e soja (kit com frascos conta-gotas de 3ml).	Kit	01
62	Becker de vidro graduado de 2000ml	Peça	02
63	Álcool etílico PA	Litro	10
64	Becker de vidro graduado de 100ml	Peça	06
65	Becker de vidro graduado de 50ml	Peça	06
66	Lâmina com micrométrica de 0,1 mm, com escala 1/100 mm para microscópio bilógico	Peça	02
67	Aslo kit de detecção em látex Kit para detecção de estreptolisina O, em látex, contendo: controle positivo; controle negativo; lâmina de fundo escuro e bastões para homogenização com 60 determinações	Kit	10
68	Fator reumatóide - kit de detecção em látex de fator reumatóide,	Kit	05

	em látex. Contendo: controle positivo; controle negativo; lâmina de fundo escuro e bastões para homogeneização. com 60 determinações		
69	PCR - kit para detecção em látex de proteína c reativa em soro e plasma. Contendo: soro positivo, soro negativo, lâmina de Fundo preto e bastões para homogeneização.	Kit	12
70	VDRL (veneral disease research laboratory) Kit para detecção da cardiopina em soro e plasma. Contendo: soro positivo, soro negativo. Para 250 testes.	Kit	05
71	Microtubo em polipropileno para centrífuga tipo Eppendorf com tampa (snap cap) Volume 1,5ml. Cor âmbar.	Pacote c/ 500	01
72	Tubo transparente graduado com fundo cônico e tampa côncava de rosca, volume 15ml, material polipropileno, esterilizados por radiação gama, não pirogênicos.	Pacote c/ 50	15
73	Pipeta de 20ml, graduada de vidro.	Caixa c/ 10	02
	Becker de vidro graduado de 2000ml. **SERÁ ADQUIRIDO COM O ITEM 62	Peça	03
74	Estante em arame, revestido em pvc, para 12 tubos de 16mm	Peça	13
75	Membrana de esterilização - filtro de seringa com membrana de nitrocelulose com poro de 0,22 micras, 13 mm de diâmetro.	Peça	02
76	Filtro de seringa com membrana filtrante 0,22 micra esterilizado por raio gama, embalado individualmente, com 13mm.	Peça	100
77	Papel filtro 12,5cm diâmetro	Caixa c/ 100	01
78	Papel filtro 24cm de diâmetro	Caixa c/ 100	01
79	Pipeta pasteur ponta curta de vidro com 150mm	Caixa c/ 250	01
80	Pipeta graduada de 10ml	Peça	30
81	Placa de petri em vidro borossilicato, medindo: 100mm x 15mm.	Peça	1.000
82	Placa de Rodac estéril material de laboratório processado com radiação gama (tamanho 60x10mm).	Pacote c/ 10	10
83	Tubo para centrífuga estéril de 15ml (tipo Falcon);	Pacote c/ 50	10
84	Ponteira grande plástico de 100-1000 ul Ul azul estéril	Pacote c/ 1000	03
	PCR - kit para detecção em látex de proteína c reativa em soro e plasma. Contendo: soro positivo, soro negativo, lâmina de Fundo preto e bastões para homogeneização. **SERÁ ADQUIRIDO COM O ITEM 69	Kit	05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de materiais de Laboratório

2. Motivação

Para utilização nas aulas práticas dos cursos de Biociências

Obs: Prazo de validade dos materiais deve ser no mínimo de 18 meses, a partir da entrega dos mesmos.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo de entrega: em até 15 contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local de entrega: O item deverá ser entregue no Centro Logístico da Universidade de Taubaté, localizado na:



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330-Centro Logístico – ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.
Horário de entrega: 8h30min. Às 11h30min. E das 14 horas às 17h30min.
IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoarifado Central.

5. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
Domingas Barbosa
Telefone: 3629-7909
E-mail: domingasbarbosa@gmail.com

6. Condições e prazos de pagamento
Em até 21 (vinte e um) dia após a entrega e ateste da Nota Fiscal pelo responsável.

7. Critério de avaliação das propostas
Menor preço total do item.

Domingas Barbosa
Supervisora dos Laboratórios do Instituto Básico de Biociências

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
85	Estetoscópio infantil	Peça	06

TERMO DE REFERÊNCIA

*** (01) Objeto**

Aquisição de material hospitalar para as aulas práticas do Laboratório.

*** (02) Motivação**

Material necessário para utilização com atuação prática dos alunos nos atendimentos ao público envolvendo a disciplina de estágio do Curso de Nutrição, no Centro de Nutrição.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo: em até 15 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

Local: Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939

Condições de entrega: Total

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Aline Liz de Faria
e-mail: lizfaria@hotmail.com; enf@unitau.br
cel: (12) 99185.5752 ou Secretaria do Ceatenut – (12) 3632.0197

(06) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Total do Item.

(08) Resultados esperados

Com a efetivação da compra esperamos garantir um bom trabalho, maior conhecimento e melhor aproveitamento, pelos alunos, nas aulas práticas.

Aline Liz Faria

Docente do curso de Nutrição – Responsável pelo Estágio no CEATENUT



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Processo PRA nº 99/2019

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de materiais para laboratório, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (POR EXTENSO)	AMOSTR CATÁLOGO LINK (INDICAR)
1.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
2.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
3.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
4.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
5.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
6.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
7.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
8.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
9.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
10.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
11.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
12.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			



	I. Marca/Fabricante:			
13.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
14.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
15.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
16.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
17.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
18.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
19.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
20.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
21.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
22.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
23.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
24.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
25.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
26.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
27.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
28.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
29.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
30.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
31.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
32.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
33.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			



	Marca/Fabricante:			
34.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
35.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
36.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
37.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
38.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
39.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
40.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
41.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
42.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
43.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
44.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
45.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
46.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
47.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
48.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
49.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
50.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
51.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
52.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
53.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
54.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			



55.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
56.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
57.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
58.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
59.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
60.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
61.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
62.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
63.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
64.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
65.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
66.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
67.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
68.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
69.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
70.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
71.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
72.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
73.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
74.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
75.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
76.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.			



	I. Marca/Fabricante:			
77.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
78.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
79.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
80.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
81.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
82.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
83.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
84.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
85.	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			

- I. O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;
- II. O prazo para entrega dos produtos será em até 15 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.
- III. O prazo de pagamento será em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência - Anexo I.
- IV. Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:
 - a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;



b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V. Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI. Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....T
telefone.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....
.Praça para fins de pagamento.

....., de de 2019.

(Nome Legível)



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Este MODELO de Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**